



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Gramado dos Loureiros

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

“Decreta ponto facultativo, em virtude do recesso de carnaval, e dá outras providências”.

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal do Município de Gramado dos Loureiros, RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira), 13 de fevereiro de 2024 (terça-feira) e 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira, até às 12:00 horas) em virtude do recesso de “CARNAVAL, em todo o território do Município de Gramado dos Loureiros.

Art. 2º - Retorna-se ao expediente normal a partir das 13:00 do dia 14 de fevereiro de 2024 em todas as repartições públicas do Município de Gramado dos Loureiros.


Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde funcionará por meio de plantão, somente para urgências/emergências nos dias 12 e 13, retomando seu expediente normal às 08:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira).

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, 05 de fevereiro de 2024.


Artur Cereza
Prefeito Municipal
ADM. 2021/2024
ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal do Planejamento

Carlos da Silva
Secr. Mun. Administração
Portaria 109/2023

(54) 9.93375998

(54) 9 93376907

Av. José Pedro Loureiro de Mello, 1070 - Gramado dos Loureiros - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com